

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0114/2019 – TJMA**  
**(CONTRATADA: EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.)**  
**(CNPJ: 03.709.906/0001-78)**  
**(PROCESSO Nº 49.703/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 49.703/2022 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 0114/2019 – TJMA**, atualizado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC – M, Fundação Getúlio Vargas**, na variação dos Índices do período SET/2018 e SET/2022, utilizado como base o período 2018 a 2022, conforme **PARECER - DSEO nº 35, de 05 de outubro de 2022** e tabelas a seguir:

<b>INCC – Setembro/2018</b>	<b>INCC – Setembro/2022</b>
739,432	1.046,507

	<b>Valor do Contrato Inicial Setembro/2018</b>	<b>Fator de Reajuste</b>	<b>Valor do Reajuste aplicado em cada preço unitário</b>	<b>Valor do Contrato Reajustado Setembro/2022</b>
Valor do orçamento	4.913.792,20	0,41528	2.040.599,62	6.954.462,82
BDI – 22%	1.081.034,28			1.529.981,82
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>5.994.826,48</b>			<b>8.484.444,64</b>
	<b>Valor do aditivo do contrato referente ao reajuste</b>			<b>2.489.618,16</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 8.484.444,64** (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 3146, de 21 de outubro de 2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 3772022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]